



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.626/2019, 6 de maio de 2019.

Concede Pensão por morte à beneficiária de servidor público aposentado do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nº Lei 203/1999 e Decreto 1000/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 6 de maio de 2019, o benefício de pensão por morte do servidor **ISMAEL LOPES**, RG nº 3.255.831-3 e CPF nº 525.103.449-00, Auxiliar de Serviços Gerais, aposentado por tempo de serviço através do Decreto nº 730/1999, à sua beneficiária Sra. **ROZINHA DE OLIVEIRA LOPES**, RG nº 5.139.587-9, CPF nº 040.369.499-00, no montante de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.164,57 (um mil, cento e sessenta e quatro reais, cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Os encargos decorrentes da concessão do benefício supramencionado, serão arcados pelo Tesouro Municipal de Céu Azul, na forma do § 2º do Artigo 2º da Lei nº 203, de 25 de junho de 1999.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL - PR, em 6 de maio de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 6/5/2019

Página: 1ª edição 2162